



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 097/2020**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, com área de concentração em Multidisciplinaridade da Memória, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 02/2018 do Consepe.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade (PPGMLS) constitui-se com a área de concentração *Multidisciplinaridade da Memória*, que abriga 02 (duas) linhas de pesquisa: i) *Memória, Cultura e Educação*; e ii) *Memória, Discursos e Narrativas*, e visa à preparação de pessoal de alta qualificação, na sua área de concentração, para o desenvolvimento da pesquisa e o exercício do Ensino Superior. O Curso integra o Sistema de Pós-Graduação do País e manteve, ao final do último quadriênio (2013-2016), a nota 5, outorgada pelo Comitê Técnico Científico – CTC - da Capes.

1.2. O prazo máximo para a integralização do Curso é de 48 (quarenta e oito) e o mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3. As atividades do Curso de Doutorado Acadêmico são desenvolvidas em *regime de tempo integral*.

1.4. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Doutorado Acadêmico em Memória: Linguagem e Sociedade candidatos(as) portadores(as) de diploma ou atestado de conclusão de Curso de Mestrado, credenciado e reconhecido pela Capes, não importando a área na qual obtiveram seu diploma.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

##### **2.1. PERÍODO E LOCAL**

2.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **20 de maio a 07 de junho de 2020** e deverão ser feitas, exclusivamente por meio do e-mail: [inscricoes.ppgmls@gmail.com](mailto:inscricoes.ppgmls@gmail.com), até às **23h59min do dia 07 de junho de 2020**, através do envio da Ficha de Inscrição disponível no site do

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como dos demais documentos exigidos em formato digital. O título/Assunto do e-mail de inscrição deve ser “nome do candidato – Doutorado PPGMLS 2020”.

2.1.2. As informações sobre inscrição poderão ser obtidas no *site*: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls>.

## 2.2. NÚMERO DE VAGAS

2.2.1 As vagas são oferecidas por projeto temático, indicadas no Anexo III, totalizando **05 (cinco) vagas**, no processo seletivo para o Curso de Doutorado a que se refere este Edital.

## 2.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1 No *e-mail* enviado para efetivar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar a seguinte documentação:

- I. requerimento de inscrição próprio do curso, preenchido e assinado (formulário próprio, Anexo I deste Edital);
- II. anteprojeto de pesquisa (elaborado de acordo com as normas apresentadas no Anexo II deste Edital), a ser julgado, indicando-se a linha de pesquisa do PPGMLS e o projeto temático ao qual o anteprojeto de pesquisa será vinculado (ver descrição das duas linhas de pesquisa e dos projetos temáticos no *site* do Programa <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls>; e ver lista dos projetos temáticos com vagas disponíveis para o curso de Doutorado para 2020, no Anexo III deste Edital);
- III. cópia de artigo publicado em revista com Qualis entre A1 e B2; ou carta de aceite de artigo submetido em revista com Qualis entre A1 e B2; ou ainda livro/capítulo de livro, de autoria ou coautoria do(a) candidato(a), publicado por editora universitária ou comercial, nos últimos 5 anos, e qualificado pela CAPES nos extratos L2, L3 e L4;
- IV. cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou por órgão equivalente, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
- V. cópia do Diploma e do Histórico do Curso de Mestrado, indicando que todos os créditos foram concluídos, ou ata de Defesa e declaração de que todos os créditos foram concluídos, emitidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação no qual o(a) candidato(a) fez o curso de mestrado;
- VI. *curriculum vitae* atualizado, preferencialmente na Plataforma Lattes, comprovado conforme o barema (Anexo V) e enviado juntamente com a inscrição em ARQUIVO ÚNICO (curriculum-nomedocandidato.pdf) via *e-mail* para [inscricoes.ppgmls@gmail.com](mailto:inscricoes.ppgmls@gmail.com);
- VII. declaração informando condição em relação a possível vínculo empregatício (de que não possui vínculo ou, se for o caso, que o possui, indicando, ainda, se é com ou sem



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

afastamento e com ou sem percepção de vencimentos).

2.3.2 Os referidos Anexos (I, II e III), bem como os Anexos IV, V e VI, encontram-se disponíveis na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) e tornam-se parte integrante deste Edital.

## 2.4 RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

2.4.1 O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia **09 de junho de 2020**, na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>.

2.4.2 Os recursos do resultado das inscrições homologadas poderão ser impetrados **até às 23h59min do dia 10 de junho de 2020**, exclusivamente pelo *e-mail*: [inscricoes.ppgmls@gmail.com](mailto:inscricoes.ppgmls@gmail.com).

2.4.3 O resultado das inscrições homologadas, após avaliação de recurso, será divulgado no dia **15 de junho de 2020**.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto das seguintes avaliações:

3.1.1. Avaliação do anteprojeto de pesquisa e do *Curriculum Vitae* que ocorrerá nos **dias 15 e 16 de junho de 2020**.

3.1.1.1. Nessa avaliação, o(a) candidato(a) deverá demonstrar, na escrita do seu anteprojeto, capacidade de apresentar **com clareza** um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, estar relacionado a um dos projetos temáticos com vagas, listados no Anexo III deste Edital. Além disso, o(a) candidato(a) deverá revelar, na elaboração do anteprojeto, amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico. A avaliação do anteprojeto de pesquisa será realizada por uma comissão de professores, conforme Barema que consta no Anexo IV deste Edital.

3.1.2. Avaliação de *Curriculum Vitae*, conforme Barema que consta no Anexo V deste Edital.

3.1.3. Entrevista, a ser realizada através de sistema remoto, com a utilização de recursos tecnológicos, que ocorrerá nos **dias 18 e 19 de junho de 2020**.

3.1.3.1. O agendamento de dia e horário para cada candidato será divulgado na homologação das inscrições. A avaliação da entrevista será de acordo com o disposto no Barema que consta no Anexo VI deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

3.2. A nota final do Processo Seletivo, atribuída ao(à) cada candidato(a), será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{MG} = \frac{(A1 \times 5) + (A2 \times 2) + (A3 \times 3)}{10}$$

MG = Média Geral

A1 = Nota obtida na Avaliação do Anteprojeto

A2 = Nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae*

A3 = Nota obtida na Entrevista

3.2.1 Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver, obrigatoriamente, nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Média Geral.

3.3. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas duas avaliações da única fase do Processo Seletivo se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecido em cada projeto temático. Candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas de um ou mais projeto temático ficarão na suplência de vagas remanescentes.

3.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota na avaliação A1; b) persistindo o empate, maior nota na avaliação A3.

## **4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. Não haverá comunicação pessoal aos(às) candidatos(as) sobre os resultados do processo seletivo. Os(As) candidato(as) deverão consultar o *site* do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) para obter informações do Processo Seletivo para o Doutorado Acadêmico.

4.2. A lista de aprovados, após a realização de todas as avaliações, será divulgada, segundo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), nos *sites* [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e <http://www2.uesb.br/ppgmemorials> e publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.). A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **23 de junho de 2020**.

4.3. Os recursos do resultado da seleção poderão ser impetrados **até às 23h59min do dia 25 de junho de 2020**, exclusivamente pelo *e-mail*: [inscricoes.ppgmls@gmail.com](mailto:inscricoes.ppgmls@gmail.com).

4.4. A lista de aprovados(as), após avaliação de recursos, será divulgada, seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), nos *sites* [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e <http://www2.uesb.br/ppgmemorials> e

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | [reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

publicada no Diário Oficial do Estado (DOE). A divulgação do resultado final, após avaliação de recurso, ocorrerá no dia **26 de junho de 2020**. Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as), seguindo a ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas por projeto. Os suplentes serão convocados quando houver vaga remanescente.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá matricular-se, remotamente (pelo *e-mail*: [inscricoes.ppgmls@gmail.com](mailto:inscricoes.ppgmls@gmail.com)), no dia **03 de julho de 2020**.

5.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos (digitalizados):

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado;
- e) Histórico do Curso de Mestrado;
- f) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação e Carteira de Reservista;
- g) 01 (uma) foto 3x4.

5.3. O(a) candidato(a) selecionado(a), que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ao ingresso no curso.

5.3.1. Os documentos, indicados nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, bem como a foto 3X4 (alínea “g”), encaminhados digitalizados, por e-mail, deverão ser entregues em suas versões originais (ou, no caso dos documentos, cópias autenticadas em cartório) assim que as atividades presenciais da Uesb forem retomadas.

5.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se a ordem de classificação por projeto.

## 6. DO INÍCIO DO CURSO

A data de início das aulas do Curso será oportunamente divulgada, através de ato próprio, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), para conhecimento dos interessados.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Eventuais alterações propostas no calendário pela Comissão de Avaliação serão informadas no *site* do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>).

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

7.2. Todos os discentes do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade deverão satisfazer a exigência em Língua Estrangeira, mediante aprovação de proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras, sendo o inglês obrigatório e facultando-se a opção entre espanhol e francês, como segunda língua.

7.2.1. Os exames para atestar proficiência nas 02 (duas) línguas estrangeiras ocorrerão em datas a serem divulgadas, e serão aplicados e corrigidos por bancas examinadoras designadas pelo PPGMLS. O(A) discente que não obtiver aprovação nos exames de proficiência de língua estrangeira será desligado do PPGMLS.

7.2.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão obter, nas provas de língua estrangeira, nota mínima 5,0 (cinco).

7.3. A prova de proficiência em língua estrangeira poderá ser dispensada se o discente apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira emitido por entidade certificadora reconhecida.

7.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital, bem como dos Anexos que o integram, e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 18 de maio de 2020.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade  
Processo Seletivo 2020 – Curso de Doutorado



### ANEXO I DO EDITAL Nº 097/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO:		SEXO:		
			<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	
NACIONALIDADE		SE ESTRANGEIRO			
<input type="checkbox"/> Brasileira	TIPO DE VISTO:		INDICAR DATA DE CHEGADA AO BRASIL:		
<input type="checkbox"/> Estrangeira – indicar país	<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Temporário			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:	CIDADE:		UF:	
PÓS-GRADUAÇÃO	<i>STRICTO SENSU</i> Assinalar um dos quadros ao lado, indicando sua maior titulação		MESTRADO CONCLUÍDO		
			DOUTORADO EM ANDAMENTO		
			DOUTORADO INCOMPLETO POR ABANDONO		
			DOUTORADO INCOMPLETO POR JUBILAMENTO		
NOME DO CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO:		ANO DE CONCLUSÃO:			
INSTITUIÇÃO:					

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

PAÍS:	CIDADE:	UF:	
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO OU TESE:			
NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):			
SE OBTVEU BOLSA DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO CURSO INDICADO ACIMA, ASSINALAR UM DOS QUADROS AO LADO	<input type="checkbox"/> CNPq	<input type="checkbox"/> CAPES	
	<input type="checkbox"/> FAPESB	<input type="checkbox"/> UESB	
SE ENCONTRA-SE MATRICULADO EM ALGUM CURSO DE DOUTORADO DO PAÍS OU DO EXTERIOR, INDICAR O NOME DA INSTITUIÇÃO E O NOME DO CURSO AO LADO	<input type="checkbox"/> Outra (Indicar)		
<b>GRUPO DE PESQUISA</b>			
Se participa de algum grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, indicar o nome do grupo e a Instituição ao qual está vinculado: _____			
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO</b>			
Instituição	Período		<b>Tipo de atividade (docência, pesquisa, outros).</b> Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas duas últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	
<b>ANTEPROJETO DE PESQUISA SUBMETIDO NA INSCRIÇÃO</b>			
1. Título do anteprojeto: _____			
2. Área de Concentração: Multidisciplinaridade em Memória			
3. Linha de Pesquisa:			
<input type="checkbox"/> Memória Cultura e Educação			
<input type="checkbox"/> Memória, Discursos e Narrativas			
4. Número do Projeto Temático da Linha de Pesquisa a que se propõe vincular (ver número do projeto no Anexo III): _____			
Obs: (Há duas linhas de pesquisa no Programa. O(A) candidato(a) deverá indicar uma das duas linhas à qual o anteprojeto se vinculará, bem como o número de um dos projetos temáticos para os quais estão sendo abertas as vagas. O não preenchimento correto deste formulário implicará a não homologação da inscrição).			
<b>FONTE FINANCIADORA</b>			
<input type="checkbox"/> Terei bolsa de estudo a ser concedida pela Instituição à qual estou vinculado(a):			
<input type="checkbox"/> Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.			
<input type="checkbox"/> Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.			
<input type="checkbox"/> Posso emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de _____			

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600





Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do Programa. O candidato deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

### DECLARAÇÃO

DECLARO que as informações prestadas neste formulário são completas e verdadeiras, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliação e que, se aprovado no processo de seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, comprometo-me a cumprir fielmente os regulamentos da Uesb e os do Curso para o qual solicito minha inscrição.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade  
**Processo seletivo 2020 – Curso de Doutorado**  
Estrada do Bem Querere, Km 04 - Caixa Postal 95  
CEP: 45.031-900 - Vitória da Conquista – BA

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querere, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DABAHIA  
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade  
Processo Seletivo 2020 – Curso de Doutorado



## **ANEXO II DO EDITAL Nº 097/2020**

### **NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

#### **Partes pré-textuais**

#### **CAPA**

A capa deve conter as informações necessárias à identificação do trabalho.

- Nome da Instituição na qual o anteprojeto será apresentado.
- Título do anteprojeto (**Nele é indicado o tema da pesquisa, de forma clara e precisa**).
- Indicação da linha de pesquisa (indicar uma das duas linhas do Programa) e do nome de um dos projetos temáticos de pesquisa (apresentado no Anexo III deste Edital) ao qual o anteprojeto pretende se vincular.

#### **SUMÁRIO**

Deve conter a enumeração das principais divisões, seções e outras partes do projeto, na mesma ordem em que nele se sucedem.



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## Partes textuais

### JUSTIFICATIVA/ FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Deve conter uma explicação sobre as razões da escolha do problema (**que deverá estar relacionado a um dos projetos temáticos dos docentes do Programa, sob pena da inscrição não ser homologada**) e sobre a relevância da pesquisa a ser realizada.

O tema da pesquisa *deve ser problematizado*. O problema pode ser formulado ou como uma questão a ser respondida sobre um objeto de estudo ou como uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa, por exemplo.

Quando a questão central estiver clara para o autor, poderá ser redigida de forma interrogativa.

A clara formulação do problema ou da questão central da pesquisa é fundamental para a estruturação do projeto.

As hipóteses são respostas provisórias à questão central ou ao problema da pesquisa. Seu desafio, durante a execução da pesquisa, será o de verificar a validade das suas “respostas provisórias”, seja para confirmá-las ou para refutá-las. A(s) hipótese(s) deve(m) ser formulada(s) de forma afirmativa.

### OBJETIVOS

Os objetivos devem indicar as metas (gerais e específicas) que o(a) candidato(a) pretende alcançar com o desenvolvimento de sua pesquisa.

Os objetivos gerais estão relacionados aos resultados mais abrangentes para os quais o projeto pretende contribuir. Já os objetivos específicos devem definir exatamente o que você espera atingir até o final do trabalho. Obviamente, **os objetivos estão relacionados ao problema/questão que motivou a realização do seu trabalho.**

Os objetivos específicos podem incluir também os produtos que se espera gerar com a execução do trabalho. Ou, ainda, a definição do “público-alvo” do projeto. Quanto maior a clareza sobre os objetivos específicos, mais fácil será a execução do trabalho.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## CRONOGRAMA

Deverá apresentar um plano de execução das atividades descritas na metodologia do projeto, ou seja, um plano com enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização.

## REFERÊNCIAS

Listar em ordem alfabética somente os autores que foram citados na elaboração do projeto. Para referenciar corretamente as publicações, seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) à disposição nas bibliotecas.

## FORMATAÇÃO, NÚMERO DE PÁGINAS

O anteprojeto para este processo seletivo deve ser apresentado com extensão mínima de 05 e máxima de 8 páginas, incluindo as referências. O verso da folha não deve ser utilizado.

O anteprojeto deve ter espaço 1,5 entre linhas, papel A4, fonte 12 (Arial). Na bibliografia, utilizar espaço simples.

As margens devem ter as seguintes distâncias das bordas da folha: superior 3cm; inferior 2,5cm; esquerda 3cm; direita 3cm.

As páginas devem ser numeradas, preferencialmente, na parte superior e ao centro da página. A contagem das páginas deve ter início no sumário do projeto (**a capa não entra na numeração**).

Os títulos de cada item (justificativa, objetivos etc.) devem ser escritos em caixa alta e em negrito, a partir da margem esquerda do texto.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600

AD PLENAM VITAM



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e  
Sociedade - Processo Seletivo 2020 – Curso de Doutorado



### **ANEXO III DO EDITAL Nº 097/2020**

#### **PROJETOS DE PESQUISA TEMÁTICOS COM VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2020, DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE**

PROJETOS TEMÁTICOS DA LINHA DE PESQUISA: **MEMÓRIA, CULTURA E EDUCAÇÃO**  
(Ver descrição dos projetos no *site* do Programa)

1. **Memória, Trabalho e Educação (01 vaga)** – Profa. Dra. Ana Elizabeth Santos Alves
2. **Memória, trajetórias sociais e processos ditatoriais na América Latina (01 vaga)** - Profa. Dra. Lívia Diana Rocha Magalhães
3. **Memória, Relações afetivas e Violência contra as mulheres (01 vaga)** – Profa. Dra. Tânia Rocha de Andrade Cunha

PROJETOS TEMÁTICOS DA LINHA DE PESQUISA: **MEMÓRIA, DISCURSOS E NARRATIVAS**  
(Ver descrição dos projetos no *site* do Programa)

4. **Memória, representações sociais e políticas públicas sobre álcool e drogas (01 vaga)** – Profa. Dra. Luci Mara Bertoni
5. **Estado, Memória e Conflitos Sociais no Brasil (01 vaga)** – Prof. Dr. José Alves Dias



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade  
Processo Seletivo 2020 – Curso de Doutorado

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 097/2020**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO**

ITENS PONTUÁVEIS DO ANTEPROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1- FORMATAÇÃO, NÚMERO DE PÁGINAS</b> Será avaliado se o anteprojeto apresentado atende às normas apresentadas no Anexo II do Edital, verificando-se: a) qualidade da capa; b) qualidade do sumário; d) proposta de justificativa; d) apresentação de objetivos; e) apresentação de referencial teórico-metodológico; f) apresentação de cronograma de atividades; g) apresentação de referências; e h) número de páginas dentro do previsto.	<b>1,0</b>	
<b>2-JUSTIFICATIVA/FORMULAÇÃO DO PROBLEMA</b> Neste item será avaliado se o anteprojeto apresenta:a) de fato uma questão problema; b) questão problema de qualidade, verificando se não se trata de uma questão problema ingênua ou do senso comum; c) questão problema coerente e factível; d) uma hipótese; e) hipótese de qualidade, verificando-se se trata de uma hipótese coerente com a questão problema apresentada.	<b>5,0</b>	
<b>3- OBJETIVOS</b> Neste item será avaliado se o anteprojeto apresenta objetivos: a) claros; b) consistentes; c) delineados; e d) suficientes e adequados para responder à pergunta problema; e e) suficientes e adequados para testar à(s) hipótese(s).	<b>3,0</b>	
<b>4 – CRONOGRAMA</b> Neste item será avaliado se o anteprojeto apresenta: a) plano adequado de execução das atividades propostas; b) enumeração clara das etapas da pesquisa; e, c) tempo estimado adequado para a realização da pesquisa.	<b>1,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

## CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS QUATRO ITENS DO BAREMA

1. Formatação, Número de páginas (**pontuação máxima: 1,0**)
  - **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando o projeto fugir totalmente, ou quase totalmente, às normas de formatação. (Não atender ao número de páginas, não as apresentar numeradas, não respeitar a indicação de espaçamentos, margens, fonte e tamanho de papel).
  - **Nota 0,5:** Aplicada quando o projeto atender razoavelmente às normas (exemplo: apresenta a estrutura de tópicos recomendada mas não atende ao número de páginas).
  - **Nota 1,0:** Aplicada quando o projeto atende totalmente às normas
2. Justificativa/formulação do problema (**pontuação máxima: 5,0**) (**Item mais importante:** um ZERO neste item anula a avaliação dos outros itens e o projeto terá nota final ZERO)
  - **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando não há uma formulação de um problema.
  - **Nota 0,5:** Aplicada quando o projeto apresenta inconsistências graves: há incoerência entre problema, hipótese e justificativa.
  - **Nota 1,0 à 1,5:** Aplicada quando o projeto apresenta problema, hipótese e justificativa de forma ingênua. (Obs: faixa de nota para grau de problemas).
  - **Nota 2,0 à 2,5:** Aplicada quando o projeto apresenta problema, hipótese e justificativa de forma razoável. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
  - **Nota 3,0 à 3,5:** Aplicada quando o projeto apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como BONS. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
  - **Nota 4,0 à 4,5:** Aplicada quando o projeto apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como MUITO BONS. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
  - **Nota 5,0:** Aplicada quando o projeto apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como EXCELENTES.
3. Objetivos (**pontuação máxima: 3,0**)
  - **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando não há objetivo claro no projeto.
  - **Nota 0,5:** Aplicada quando os objetivos não são consistentes, podendo estar incoerente com a proposta.
  - **Nota 1,0:** Aplicada quando os objetivos forem razoavelmente delineados e coerentes com a proposta.
  - **Nota 2,0:** Aplicada quando os objetivos forem bem delineados e coerentes com a proposta.
  - **Nota 3,0:** Aplicada quando os objetivos forem muito bem (perfeitamente) delineados e coerentes com a proposta.



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

#### 4. Cronograma

- **Nota ZERO (0,0):** Não apresenta o cronograma.
- **Nota 0,5:** Apresenta um plano inadequado de execução das atividades propostas no anteprojeto com enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para a sua realização.
- **Nota 1,0:** Apresenta um plano de execução das atividades propostas no anteprojeto com enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para a sua realização.





Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade  
Processo Seletivo 2020 – Curso de Doutorado

**ANEXO V DO EDITAL Nº 097/2020**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**

	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
<b>1) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 20%)</b>	<b>2,0</b>	
Curso extracurricular na área de formação (com menos de 20 horas)	0,30	
Curso extracurricular na área de formação (com mais de 20 horas e menos de 40 horas)	0,40	
Curso extracurricular na área de formação (com mais de 40 horas)	0,50	
<b>2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 20%)</b>	<b>2,0</b>	
Ensino superior (por semestre letivo)	1,50	
Ensino básico (por semestre)	0,50	
<b>3) ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 20%)</b>	<b>2,0</b>	
Participação em projeto de pesquisa (por semestre)	0,50	
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	0,50	
Coordenação de projeto de pesquisa	1,00	
<b>4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 30%)</b>	<b>3,0</b>	
Participação em Evento Científico	0,20	
Participação em Evento Científico com apresentação de trabalho completo	0,50	
Resumo Simples Publicado em Anais de Evento	0,30	
Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento	0,70	
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento	1,0	
Artigo Completo publicado em Periódico	2,0	
Livro (científico) com Conselho Editorial	2,5	
Capítulo de Livro (científico) com Conselho Editorial	2,0	
<b>5) ATIVIDADE DE EXTENSÃO (peso 10%)</b>	<b>1,0</b>	
Participação em projeto de extensão esporádico (por projeto)	0,10	
Participação em projeto de extensão continuado (por semestre)	0,20	
Coordenação de projeto de extensão esporádico (por projeto)	0,30	
Coordenação de projeto de extensão continuado (por projeto)	0,40	
	<b>TOTAL</b>	
	<b>TOTAL</b>	

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Os candidatos devem comprovar apenas e tão somente os itens que constam neste Barema. Não será necessário comprovar o Curriculum Lattes na íntegra, apenas as produções contempladas neste Anexo. A comprovação de cada item do Barema deve ser PRECEDIDA POR UMA FOLHA DE ROSTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. Exemplo: (5.1 Palestras e mini-cursos ministrados). Após esta folha de rosto citada no exemplo anterior, virão todos os



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

comprovantes deste item. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. Os currículos que não possuírem a identificação das comprovações de cada item, conforme o exemplo anterior, serão valorados com nota ZERO. Só serão pontuados os currículos que estiverem com as comprovações devidamente organizadas sequencialmente.



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DABAHIA  
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade  
Processo Seletivo 2020 – Curso de Doutorado



**ANEXO VI DO EDITAL Nº 097/2020**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO POR MEIO DE ENTREVISTA  
Processo Seletivo 2020 do PPGMLS/DOCTORADO**

Itens pontuáveis da avaliação do anteprojeto por meio de entrevista	Pontuação máxima
<b>1 - JUSTIFICATIVA/FORMULAÇÃO DO PROBLEMA/OBJETIVOS</b>	
1.1. Avalia-se a capacidade de o(a) candidato(a) defender a justificativa de seu anteprojeto, que deverá estar relacionado a um do projetos temáticos com vagas, listados no Anexo III deste Edital.	7,0
1.2. Avalia-se a capacidade de formulação e defesa da proposta, por parte do candidato, e sua capacidade de apresentar o problema e a hipótese do anteprojeto de forma coerente;	
1.3. Avalia-se se os objetivos estão de acordo com a proposta do anteprojeto de pesquisa	
<b>2 – VIABILIDADE DA PESQUISA</b>	
2.1 Avalia-se a capacidade de o(a) candidato(a) defender a viabilidade da pesquisa no prazo integralização do curso.	3,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS DOIS ITENS DO BAREMA**

1. Justificativa/Formulação do problema/Objetivos (**pontuação máxima: 7,0**) (**Item mais importante:** um ZERO neste item anula a avaliação dos outros itens e o projeto terá nota final ZERO)
  - **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando não há a formulação de um problema.
  - **Nota 1,0 à 2,5 :** Aplicada quando o projeto apresenta inconsistências graves: há incoerência entre justificativa, formulação do problema e objetivos.
  - **Nota 2,6 à 3,5:** Aplicada quando o projeto apresenta justificativa, problema e objetivos de forma ingênua.
  - **Nota 3,6 à 4,5:** Aplicada quando o projeto apresenta justificativa, problema e objetivos de forma razoável.
  - **Nota 4,6 à 5,5:** Aplicada quando o projeto apresenta justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como BONS.
  - **Nota 5,6 à 6,5:** Aplicada quando o projeto apresenta justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como MUITO BONS.
  - **Nota 6,6 à 7,0:** Aplicada quando o projeto apresenta justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como EXCELENTES.
  
2. Viabilidade da pesquisa (**pontuação máxima: 3,0**)
  - **Nota ZERO (0,0):** Não demonstra viabilidade mínima de realização da pesquisa;
  - **Nota 1,0:** Demonstra minimamente viabilidade de realização da pesquisa;
  - **Nota 2,0:** Demonstra razoavelmente viabilidade de realização da pesquisa
  - **Nota 3,0:** Demonstra a viabilidade de realização da pesquisa no prazo de integralização do curso